

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO



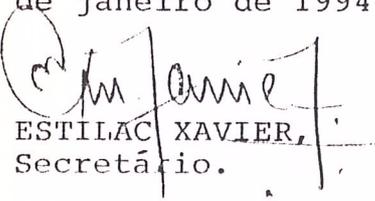
EDITAL Nº 003/94

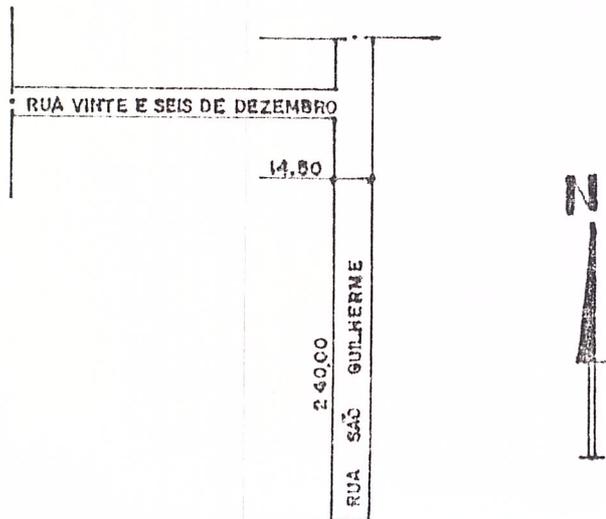
A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, comunica aos interessados que conforme dispõe o artigo 2º da LC 140/86, através do Decreto 9694/90, artigo 3º, inciso II, alínea "C" e o que consta no expediente único 02.257508.00.6, foram cadastrados como logradouro público o trecho da Rua São Guilherme, numa extensão de 240,00 (duzentos e quarenta) metros com uma largura média de 14.50 (quatorze e cinquenta) metros, conforme croqui anexo.

Para a regularização das edificações, conforme o artigo 5º, parágrafo 3º da LC 140/86, fica estabelecido o prazo de 180 dias, a contar desta data de publicação.

Para maiores esclarecimentos, os interessados deverão dirigir-se a Divisão de Edificações - SECURB - SMOV, Av. Borges de Medeiros nº 2244 - 2º pavimento.

Porto Alegre, 10 de janeiro de 1994.


Engº ESTILAC XAVIER,
Secretário.





MINUTA

A Secretaria Municipal de Obras e Viação comunica aos interessados que conforme dispõe o Art. 2º da LC 140/86 através do Decreto 9694/90, Art. 3º, inciso II, alínea "C" e o que consta no expediente único 02.257508.00.6 foi cadastrado como logradouro público o trecho da Rua São Guilherme, numa extensão de 240,00 (duzentos e quarenta) metros com uma largura média de 14.50 (quatorze e cinquenta) metros, conforme croqui anexo.

Para a regularização das edificações, conforme o Art. 5º, parágrafo 3º da LC 140/86, fica estabelecido o prazo de 180 dias, a contar desta data de publicação.

Para maiores esclarecimentos, os interessados deverão dirigir-se a Divisão de Edificações - SECURB - SMOV, Avenida Borges' de Medeiros, 2244 - 2º pavimento.

Porto Alegre, 07 de dezembro de 1993.

